



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 1105/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Uniformes aos Servidores Públicos Municipais e Estagiários, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear, adquirir e fornecer, de forma gratuita aos servidores públicos efetivos, temporários, comissionados e estagiários, do Município de Esperança Nova, uniformes e crachás padronizados, sem qualquer ônus aos servidores e estagiários, e para o uso facultativo destes.

§ 1º O Poder Executivo poderá regulamentar, através de ato próprio, o modelo e padrões dos uniformes e crachás, assim como sua forma de utilização, período, disponibilização e entrega aos destinatários descritos no caput deste artigo.

§ 2º A padronização dos uniformes e crachás poderá ser realizada de forma setORIZADA, conforme a necessidade e conveniência.

Art. 2º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal para sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Esperança Nova - PR, 16 de Fevereiro de 2022.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição	22.356
Data	17/02/2022
Página	28
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
Amanda Santos	
ASSINATURA	


Everton Barbieri
Prefeito Municipal